



LEI Nº 7.160, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Rua Antonio Abdias de Figueirêdo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **RUA ANTÔNIO ABDIAS DE FIGUEIREDO**, a artéria anteriormente conhecida como VIA LOCAL 02, a qual tem início entre a lateral do Lote 17 da Quadra 03 e a lateral do Lote 16 da Quadra 02, e seu término entre a lateral do Lote 30 da Quadra 03 e a lateral do Lote 01 da Quadra 02, constante no Loteamento Luar de Canaã (Planta 364), bairro Nina Liberato, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art.2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Filipe José